

PBH.GOV.BR

Os desafios da gestão de resíduos sólidos em conjuntos habitacionais e sua relação com o meio ambiente



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental



- Meio Ambiente e Controle Ambiental
- Ocupação e Parcelamento do Solo
- Uso do Solo e Defesa do Consumidor
- **Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos**
- Posturas Municipais



Trabalhos da Fiscalização relacionados à Limpeza Urbana



- Participação na Comissão permanente que visa eliminar pontos críticos nas 10 regionais da cidade;
- Grupos de Trabalho de Limpeza Urbana - com participação dos diretores regionais e do **Programa Fiscalizar e Educar**
- Ações coordenadas pelo Programa Fiscalizar e Educar, direcionadas para a Limpeza Urbana, em especial em vilas e favelas
- Equipe da GEACF - Atuação com os Grandes Geradores de Resíduos (atendimento demandas da SLU, reclamações de munícipes e projetos específicos), Vistorias de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (PGRSE) e Planos de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) e Trabalho da equipe Bota-Fora (monitoramento dos pontos de deposição de entulhos e volumosos, caçambas e obras).



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJljoZWMyMjZlZTctNzJmYy00NjQzLTg2MzgtNTI2NjEzYTtyYWU1IiwidCI6IjVhNzdmY2E1LWlxZDEtNDI3OS1iNzk3LWEzYTty1NzA2Y2YxOSJ9>

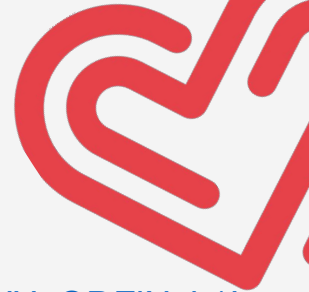


731 pontos críticos **ativos**
431 pontos críticos **extintos**

As Regionais Pampulha e Norte lideram no número de pontos críticos ativos na cidade.



Diagnóstico Deposição Clandestina em BH - Bota-Fora



Pontos de Bota- Fora:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYzdhYTYxNTctNTE5ZS00NGY1LWI1MjEtMmUxNWUxODFINzk1IiwidCI6IjVhNzdmY2E1LWlxZDEtNDI3OS1iNzk3LWEzYTY1NzA2Y2YxOSJ9>



Em Belo Horizonte:

118 áreas de bota-fora mapeadas:

52 **ativos** - monitorados

27 **inativos** - monitorados

39 **erradicados** (áreas cercadas ou construídas)



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Ações relacionadas à Deposição em 2025 / 2026

Fiscalização em números:

- Em **2025** foram registradas **6.791** demandas relacionadas à deposição clandestina nos canais de atendimento ao munícipe - Portal de Serviços da PBH, Aplicativo BH SIM ou ligação para o 156.
- Foram realizadas **14.506** vistorias, entre atendimento às demandas ao munícipe, solicitações dos GTs de Limpeza Urbana, do Ministério Público, além de ações espontâneas realizadas com foco na limpeza urbana.
- Foram lavradas **2.391** notificações e ações orientativas e **507** multas.
- Já em **2026** foram registradas **2.461** demandas e realizadas **3.990** vistorias, que resultaram em **730** notificações e orientações e **114** multas.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Legislação sobre gestão de resíduos em condomínios

Lei 9723/09.

- Das Instalações de Lixo

Art. 70 - As edificações de uso residencial, não residencial e misto deverão dispor de compartimentos para estocagem de lixo, obedecendo ao Regulamento de Limpeza Urbana e à regulamentação desta Lei.

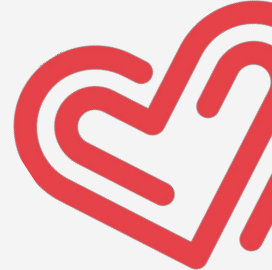
Parágrafo único - Excetuam-se da exigência do caput deste artigo as residências multifamiliares horizontais com acessos independentes e diretos ao logradouro público.

Portaria SLU nº 022, de 11 de fevereiro de 2020 – Norma Técnica SLU/PBH nº 01/2020

Estabelece os critérios de localização, parâmetros físico-constructivos e procedimentos para o uso do sistema de armazenamento final de resíduos sólidos em Belo Horizonte. Aplica-se aos estabelecimentos comerciais, mistos, industriais e prestadores de serviço

Portaria conjunta SMPU e SLU Nº 001/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

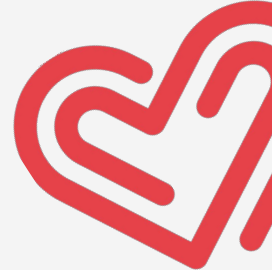
Estabelece critérios técnicos para construção do Sistema de Armazenamento Final de Resíduos, conforme normativas da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, para aprovação de projetos arquitetônicos pela Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Legislação - Anexo Portaria 001/2021



QUADRO
Dimensionamento dos Abrigos de Resíduos Sólidos - ARS

Categoria de Uso	Área de referência da edificação (m ²)	Área mínima do ARS (área interna)
Uso Residencial Multifamiliar	≤ 2.000,00	2,40m ² *(1)
	> 2.000,00	3,60m ² para os primeiros 2.000,00m ² de área de referência, com acréscimo de 3,60m ² para cada 1.000,00m ² de área de referência adicional da edificação
Uso não residencial, exceto atividade de saúde com internação	≤ 50,00	isento
	> 50,00 e ≤ 400,00	2,40m ²
	> 400,00 e ≤ 1.000,00	3,60m ²
	> 1.000,00	4,50m ² para os primeiros 1.000,00m ² de área de referência, com acréscimo de 2,40m ² para cada 1.000,00m ² de área de referência adicional da edificação
Uso não residencial, com exercício de atividade de saúde com internação.	≤ 1.000,00	5,00m ² , sendo divididos em dois compartimentos
	> 1.000,00	5,00m ² para os primeiros 1.000,00m ² de área de referência, com acréscimo de 6,00m ² para cada 1.000,00m ² de área de referência adicional da edificação *(2)

*(1) Facultada a substituição do ARS por previsão de espaço com a função de depósito e manutenção de resíduos reservado para a colocação de contenedor ou contenedores em área coberta e de fácil higienização, conforme item 8 do Anexo.

*(2) ARS sujeitos à análise da SLU, mediante interface Sureg com o objetivo de avaliar a conformidade com o PGRSS aprovado previamente pela SLU e apresentado junto ao protocolo de licenciamento de projeto arquitetônico. Caso sejam identificadas situações diferentes do PGRSS aprovado, a SLU poderá deliberar por valores e aspectos físico-constructivos diferentes.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Dificuldades em relação à gestão e fiscalização de resíduos em conjuntos habitacionais mistos (comerciais e residenciais)

- Dificuldade em classificá-los como Grandes Geradores / Medição SLU
- Cada munícipe (que paga o IPTU tem direito à exposição de 120L/dia, que já são pagos pela TCR.
- **Parecer PGM:**
- *"Conclui-se, portanto, que o volume de resíduos sólidos cujo recolhimento está custeado pela **Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TCR**- até o limite legal de 120 litros / 60 quilos – vincula-se ao imóvel, identificado pelo respectivo índice cadastral, independentemente do número de estabelecimentos (CNPJs) nele instalado. Já o volume excedente, classificado como "resíduo sólido especial" e sujeito a pagamento de preço público, vincula-se ao seu efetivo gerador".*
- Há dificuldade em individualizar os resíduos por unidade, uma vez que os mesmos são expostos em conjunto.
- Na maior parte dos conjuntos, existem vários Índices Cadastrais. Sendo assim, cada um deles tem direito a 120L.
- Muitos condomínios possuem edificaç
- A maior parte dos condomínios não fazem a segregação dos resíduos no armazenamento, o que resulta em grande desperdício de materiais que poderiam ser destinados à reciclagem.

Desafios da Reciclagem em Belo Horizonte



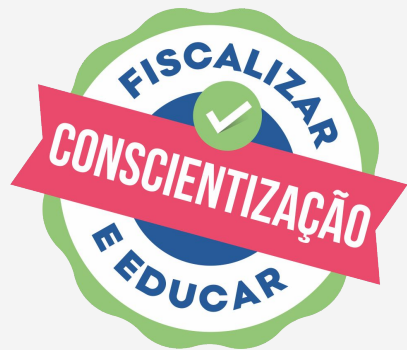
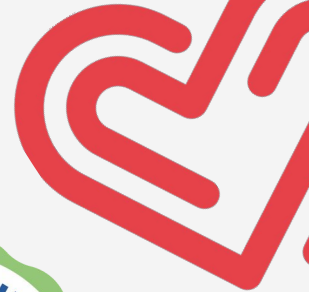
- Necessidade de ampliação da coleta seletiva em BH: Apenas 60 dos 487 bairros são atendidos pela Coleta Seletiva em Belo Horizonte. Ou seja, nem 15% do total. A coleta seletiva está concentrada principalmente na Região Centro-Sul. Regionais como Pampulha e Norte possuem poucos bairros contemplados, sendo cinco e três respectivamente.
- Veículos particulares que passam antes do caminhão da SLU, em rotas da coleta seletiva, reduzindo a massa que chega às cooperativas.
- Necessidade de melhorar estrutura das cooperativas, as condições de trabalho e remuneração dos catadores.
- Urgência em regulamentar e implementar a logística reversa em Belo Horizonte.
- Pensar em alternativas para incentivar condomínios residenciais e comerciais em locais que não são contemplados pela coleta seletiva, a segregar materiais recicláveis e destinar a catadores autônomos e cooperativas.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

O que já avançamos! Programa Fiscalizar e EDUCAR!



O que já avançamos! Programa Fiscalizar e EDUCAR!



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Propostas da Fiscalização

- Estabelecer um projeto piloto em algum condomínio, que não seja contemplado pela coleta seletiva, e atuar em conjunto com a SLU, por meio do **Programa Fiscalizar e Educar**, na tentativa de conscientizar moradores sobre a importância da segregação correta dos materiais e sua devida destinação;
- Fazer a ponte entre condomínio e cooperativas ou catadores autônomos para que possam recolher e ou receber esses materiais recicláveis;



Subsecretaria de Fiscalização - SUFIS
Secretaria Municipal de Política Urbana/ SMPU

**Contatos: geacf@pbh.gov.br
nayaram.fonseca@pbh.gov.br**



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA